



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

Mensagem nº 089 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
São Sebastião, 18 de dezembro de 2023.	
PROTOCOLO Nº	2733
DATA	18 / 12 / 2023
HORÁRIO	16 50
VISTO	Pimenta

Exmo. Sr.
Vereador Marcos Fuly
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião - SP

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”**

Cumpre-nos informar que a matéria da presente minuta de Lei versa acerca dos valores repassados a título de Subvenção Social à entidade Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

Considerando o Convênio nº 01/2020 firmado entre o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus (entidade filantrópica sem fins lucrativos, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil).

Considerando o Projeto de Lei que tramita nesta Casa, projeto este que, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

O Poder Executivo Municipal vem, perante o Poder Legislativo, requerer autorização para realizar repasse financeiro mensal do valor de 11.300.316,65 (onze milhões trezentos mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais) mensais à Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, à título de Subvenção Social, mediante a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI
Nº /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº <u>2733</u>
DATA <u>18/12/23</u>
HORÁRIO <u>16 50</u>
VISTO <u>Antônio</u>

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

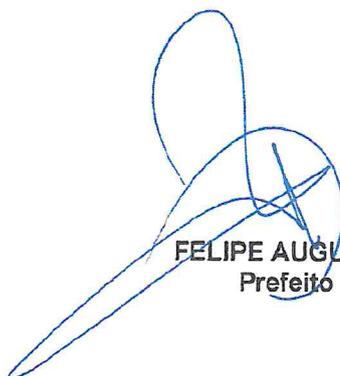
Artigo 1º- Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 11.300.316,65 (onze milhões trezentos mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2024, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2971/2023, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2023.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 20/12/2023 15:18

Checksum: **4E0BEA799E4FE1C02D6D589E1FD3EB8DA87B607A6E2025CAC434B4EC6ACD5F78**

